União da Vitória, 20 de Novembro de 2015.

Ao
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR
AV VITORIA, 167. CRUZ MACHADO – PARANÁ
CNPJ Nº 76.339.688/0001-09

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

REF.: Processo de Compra 246/2015
Pregão Presencial 097/2015

Prezados Senhores,

A empresa **FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0001-80, estabelecida na Rua Clotário Portugal, 674, Centro, União da Vitória – Paraná, neste ato representada por seu sócio, Sr. Walmor Sigwalt Lotoski, ao final subscritor, com fundamento no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor a presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** ao Edital apresentado por esta Administração *(Processo de Compra 246/15 - Pregão 97/2015)*, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país, bem como a Constituição Federal, o que faz nos seguintes termos:

DOS FATOS

- Ocorre que o Município de Cruz Machado, através do Setor de Licitações, abriu o processo licitatório supracitado, que tem como objeto a compra de três veículo, através da modalidade Menor Preço por item, bens estes que serão destinados à Secretaria de Saúde.

- A ora recorrente, no intuito de participar deste certame, obteve o Edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades desta Administração.

- Atendendo à convocação desta instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente participar, pela qual apresentou proposta almejando ser contratada. Contudo, após o credenciamento e proposta apresentados nada se questionou, no entanto, na sequencia passou para

análise do Envelope 02 (Documentos de Habilitação), a Comissão de Licitação desclassificou a FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, alegando desconformidade do item 6.4.5.1 e ausência de tabela de índices de análise contábeis.

DAS RAZÕES

- A recorrente apresentou os índices do item 6.4.5.1, menor do que 1 (um) conforme abaixo:

Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{6.385.899,92}{7.597.980,82 + 882.500,00}$$

$$LG = \frac{6.385.899,92}{8.480.480,82}$$

$$LG = 0,75301$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{6.385.899,92}{7.597.980,82}$$

$$LC = 0,84047$$

No entanto, conforme o item 6.4.5.4, caso a empresa venha apresentar índice menor que 1 (um), mas comprove que possuir Capital Integralizado, de no mínimo 10%, do valor do contratação, poderá participar do certame.

- Acontece que, mesmo a FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, apresentando em seu Balanço Patrimonial, disponibilizado para o pregoeiro, um Capital Integralizado no valor R$: 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais), cujo valor ultrapassa valor mínimo esperado, ainda sim, foi desclassificada.

- Ainda conforme parecer da comissão deveríamos ter apresentado tabela de cálculo dos índices solicitados no item 6.4.5.1 "conforme anexo do edital",

no entanto, não há tal anexo no edital, de forma que, na falta de um modelo, qual documento seria válido para a comissão da licitação e, ainda sim, encaminhamos apenas o Balanço Patrimonial, pois a extração dos índices pode ser feitos com facilidade e totalmente válidos.

- Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência, nos documentos apresentados para habilitação da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjucturas.

- Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

DO PEDIDO

- Em face ao exposto e tendo na devida conta que a recorrente ofereceu preço melhor e mais vantajoso para Administração, reque-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

  - Determinar à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado, visto que os argumentos para desclassificar a FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, são ilegais.

- Assim, em que pese o interesse do Estado e o escopo do certame de garantir certo balizamento e detalhamento acerca do bem a ser adquirido pela Administração, não é possível ultrapassar os limites legais/constitucionais estabelecidos, excluindo-se previamente quaisquer outros participantes de um certame licitatório.

- Sendo assim, considerando a flagrante ilegalidade do objeto do instrumento convocatório, ausente qualquer legislação válida que o justifique, requer que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do Art. 109, da Lei N° 8.666/93.

Termos em que,
pede deferimento.

FAMMA Comércio de Veículos Ltda.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Walmor Sigwalt Lotoski

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.4.5.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.5.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.4.5.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2° e 3°, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal n° 6.404/76 e Lei Federal n° 10.406/200.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e **Contribuições Sociais**;
6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;
6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;
6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VII)**;

OBS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
6.4.3. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **(Anexo VIII);**
6.4.5. **Balanço Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;
b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);
c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.5.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, **a ser apresentada** em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km, em seus itens conforme especificações constantes abaixo.

Ao(s) 18 de Novembro de 2015, às 14:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 246/2015, Licitação nº 97/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercicio do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a a empresa Famma comércio de veiculos ltda apresentou o balanço patrimonial em desconformidade com o item 6.4.5.1 que pede; Indice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1 (um) e ausência da tabela onde se constata este indice assinada pelo contador responsável da empresa conforme modelo do anexo ao edital. a empresa Demarco ltda atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 18 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Elton Rick Hollen - ..... - Pregoeiro(a)

Silvio Luis Alves Pereira' - ..... - membro

Lilian Maciel - ..... - membro

Maria Terezinha Alves - ..... - membro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41201743004	79.571.519/0001-80

NOME EMPRESARIAL
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2014 a 31/12/2014

NATUREZA DO LIVRO
Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO
108

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
53.74.CE.76.2E.88.A1.81.D2.BD.76.89.C3.DE.F4.F8.9C.89.EB.BD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	10895191920	WALMOR LOTOSKI: 10895191920	4664436072908996543	25/04/2013 a 24/04/2016
Contador	00894805975	CARLOS EDUARDO OTTO:00894805975	667116280113112851838 27869219027498547	06/06/2014 a 05/06/2017

NÚMERO DO RECIBO:
53.74.CE.76.2E.88.A1.81.D2.BD.76.89.
C3.DE.F4.F8.9C.89.EB.BD-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 16:18:06

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.571.519/0001-80

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE	41201743004
CNPJ	79.571.519/0001-80
Número de Ordem	108
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	União da Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311929

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	108
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311929
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.571.519/0001-80

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 9.031.038,27	R$ 9.788.026,07
ATIVO CIRCULANTE	R$ 5.785.487,28	R$ 6.385.899,92
DISPONIVEL	R$ (46.196,46)	R$ 310.055,07
CAIXA	R$ 75.764,47	R$ 105.483,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ (121.960,93)	R$ 204.571,74
CONTAS A RECEBER	R$ 1.175.145,20	R$ 1.111.118,77
CONTAS A RECEBER VEÍCULOS	R$ 601.107,11	R$ 591.875,31
CONTAS A RECEBER PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD. DIVERSOS	R$ 98.636,19	R$ 89.638,06
CONTAS A RECEBER SERVIÇOS	R$ 63.940,67	R$ 20.977,46
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ 411.629,64	R$ 408.858,86
(-) (-) DEVOLUÇÃO VENDAS	R$ (168,41)	R$ (230,92)
CONTAS VINCULADAS COM A FÁBRICA	R$ 189.505,42	R$ 71.925,77
VALORES A RECEBER FIASA	R$ 84.775,77	R$ 58.893,77
CONTA CORRENTE FIASA	R$ 104.729,65	R$ 13.032,00
OUTROS VALORES A RECEBER	R$ 498.165,81	R$ 536.272,60
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 24.833,08	R$ 20.015,93
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 425.317,68	R$ 458.221,45
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 48.015,05	R$ 58.035,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 9.354,20	R$ 15.670,97
APLICAÇÕES FINANCEIRA REND. PREFIXADOS	R$ 9.354,20	R$ 15.670,97
ESTOQUES	R$ 3.959.513,11	R$ 4.340.856,74
VEÍCULOS NOVOS	R$ 2.816.348,66	R$ 3.294.683,63
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R$ 619.386,39	R$ 515.394,69
PEÇAS	R$ 431.000,75	R$ 440.806,25
ACESSÓRIOS	R$ 33.732,04	R$ 33.628,11
PRODUTOS DIVERSOS	R$ 59.045,27	R$ 55.724,81
ESTOQUE EM TRÂNSITO	R$ 0,00	R$ 619,25
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 3.217.742,25	R$ 3.291.656,08
INVESTIMENTOS	R$ 1.046.851,93	R$ 1.046.851,93
FUNDO DE VEÍCULOS NOVOS	R$ 876.772,97	R$ 876.772,97
FUNDÃO DE VEÍCULOS USADOS	R$ 170.078,96	R$ 170.078,96
IMOBILIZADO	R$ 2.135.543,89	R$ 2.210.094,58
IMÓVEIS	R$ 494.592,54	R$ 494.592,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 123.594,67	R$ 129.284,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.571.519/0001-80

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 263.349,50	R$ 263.349,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 45.365,81	R$ 45.365,81
VEÍCULOS	R$ 346.927,49	R$ 405.074,17
(-) (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	R$ (255.227,82)	R$ (244.763,41)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R$ 1.116.941,70	R$ 1.117.191,30
INTANGÍVEL	R$ 35.346,43	R$ 34.709,57
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	R$ 38.212,32	R$ 38.212,32
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R$ (2.865,89)	R$ (3.502,75)
CONTAS AUXILIARES	R$ 27.808,74	R$ 110.470,07
ATIVO COMPENSADO	R$ 27.808,74	R$ 110.470,07
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R$ 27.808,74	R$ 110.470,07
TRANSITÓRIAS AUXILIARES ATIVAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITÓRIAS ATIVAS	R$ 0,00	R$ 0,00
P A S S I V O	R$ 9.031.038,27	R$ 9.788.026,07
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 7.159.668,57	R$ 7.597.980,82
FORNECEDORES	R$ 4.101.560,36	R$ 4.773.454,29
FORNECEDORES DE VEÍCULOS NOVOS FIASA	R$ 3.513.201,41	R$ 4.167.267,33
FORNECEDORES PEÇAS E ACESSÓRIOS FIASA	R$ 160.115,94	R$ 167.124,03
OUTROS FORNECEDORES	R$ 428.243,01	R$ 439.062,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 1.174.213,81	R$ 1.235.379,92
FLOOR PLAN DE VEÍCULOS USADOS	R$ 176.500,80	R$ 176.500,80
EMPRÉSTIMOS\FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R$ 1.059.015,44	R$ 1.118.509,56
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R$ (61.302,43)	R$ (59.630,44)
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	R$ 79.029,20	R$ 54.829,75
ICMS A RECOLHER	R$ 4.422,17	R$ 5.004,54
ISSQN A RECOLHER	R$ 9.465,50	R$ 9.118,59
PIS E COFINS A RECOLHER	R$ 3.615,13	R$ 12.277,41
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R$ 5.056,24	R$ 9.684,78
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.253,37	R$ 3.253,37
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS	R$ 53.216,79	R$ 15.491,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 666.963,95	R$ 593.115,87
SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ 97.212,36	R$ 94.247,12
PRÓ-LABORE	R$ 3.551,17	R$ 3.859,43
ENCARGOS SOCIAIS	R$ 86.866,64	R$ 95.479,88

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.571.519/0001-80

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R$ 357.934,11	R$ 291.551,32
PROVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	R$ 121.399,67	R$ 107.978,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 1.137.901,25	R$ 941.200,99
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R$ 365.383,70	R$ 168.683,44
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	R$ 95.607,09	R$ 95.607,09
LUCROS A DISTRIBUIR	R$ 676.910,46	R$ 676.910,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 400.000,00	R$ 882.500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 400.000,00	R$ 882.500 00
EMPRÉSTIMOS\FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R$ 497.937,12	R$ 1.006.318,72
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R$ (97.937,12)	R$ (123.818,72)
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.443.560,96	R$ 1.197.075,18
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.190.000,00	R$ 1.190.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R$ 1.190.000,00	R$ 1.190.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 8.212,43	R$ 8.212,43
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R$ 8.212,43	R$ 8.212,43
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 245.348,53	R$ (1.137,25)
LUCROS ACUMULADOS	R$ 503.016,11	R$ 503.016,11
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (257.667,58)	R$ (504.153,36)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R$ 27.808,74	R$ 110.470,07
PASSIVO COMPENSADO	R$ 27.808,74	R$ 110.470 07
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R$ 27.808,74	R$ 110.470,07
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS DE BANCOS A CLASSIFICAR	R$ 0,00	R$ 0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00